PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

# Termo de Convênio

**Convênio para oferecimento de estágios de estudantes**

[Empresa], com sede na [Endereço da Empresa] CNPJ nº [CNPJ da Empresa] representada na forma de seus atos constitutivos, doravante designada CONCEDENTE e a UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, autarquia estadual de regime especial, com sede em São Paulo (Capital), inscrita no CNPJ sob nº 63.025.530/0001-04, adiante denominada INSTITUIÇÃO DE ENSINO, no interesse do Instituto de Geociências, neste ato representada por seu Diretor(a), Prof(a) Dr(a) Marly Babinski.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente convênio objetiva estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágio de complementação educacional junto à Concedente de Estágio aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de Geologia ou Licenciatura em Geociências e Educação Ambiental da INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

## CLÁUSULA SEGUNDA - METAS A SEREM ATINGIDAS

* 1. O estágio deve propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem, especialmente nas áreas de , a serem planejados, executados, acompanhados e avaliados em conformidade com a estrutura curricular dos cursos.
	2. O estágio deve ser entendido como uma atividade de prática profissional que integra o processo de ensino aprendizagem, configurando uma metodologia que contextualiza e põe em ação o aprendizado.

## CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

* 1. estabelecer normas e procedimentos para cumprimento do estágio;
	2. supervisionar o estágio de alunos;

## CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

* 1. proporcionar ao estagiário condições adequadas à execução de estágio;
	2. garantir ao estagiário o cumprimento das exigências escolares, inclusive no que se refere ao horário de supervisão realizada pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO;
	3. proporcionar ao estagiário experiências válidas para a complementação do ensino e da aprendizagem, bem como o material para sua execução, ressalvada a autonomia científica do trabalho desenvolvido.
	4. garantir aos supervisores credenciados pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO a realização da supervisão, se necessária;
	5. garantir, mediante a participação dos supervisores, orientação quanto ao desenvolvimento do projeto, programa e atividades;
	6. prestar, oficialmente, todo o tipo de informações sobre o desenvolvimento do estágio e da atividade do estagiário que venham a se fazer necessárias, ou sejam solicitadas pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

## CLÁUSULA QUINTA - DA RELAÇÂO JURÍDICA DO ESTÁGIO

A realização do estágio, por parte do estudante, não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza.

* 1. A CONCEDENTE, a seu livre critério, quando da concessão de estágios obrigatórios, poderá remunerar os alunos incorporados ao seu Programa de estágio mediante a concessão de bolsa de complementação educacional, cujo valor será expressamente estabelecido no Termo de Compromisso, com base no total mensal de horas de estágio.

Parágrafo único: Em se tratando de estágios não-obrigatórios a concessão da supracitada bolsa de complementação educacional e do auxílio transporte por parte da concedente será obrigatória.

* 1. A importância referente à bolsa, por não ter natureza salarial, não se enquadra no regime do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) e não sofrerá qualquer desconto, inclusive previdenciário, exceção feita à retenção do imposto de renda na fonte, quando devido.
	2. O estagiário deverá estar segurado contra acidentes pessoais, cujos gastos serão suportados pela concedente.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Empresa ou Representante